QUADRO N.º 3

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Portfolio Pessoal	OUT	1.º semestre	100	N/A	4	
Pedagogia e Didáctica do Instrumento II	MUS/CED	1.º semestre	200	TP: 36	8	
Prática de Ensino Supervisionada e Relatório Final	MUS	Anual	1200	E: 450; OT: 20	48	

202991358

PARTE J1

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Aviso (extracto) n.º 5084/2010

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu Despacho de 11 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto o procedimento concursal de selecção para provimento de um lugar de Direcção Intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Administração Geral.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção do referido procedimento concursal, encontra-se publicitada na Bolsa de Emprego Público, www.bep.gov.pt.

Lisboa, 4 de Março de 2010. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Sil de Almeida Dias Ferreira*.

202989203

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso n.º 5085/2010

Procedimento concursal de selecção para recrutamento de um dirigente intermédio de 2.º grau para a Divisão de Serviços Académicos

1 — Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se publico que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento de recrutamento e selecção para o provimento do cargo referenciado em epigrafe.

2 — Local de trabalho*:* Instituto Superior de Economia e Gestão.

3 — Caracterização do posto de trabalho, para além do estabelecido no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, compete-lhe a direcção e controlo da actividade e funcionamento da Divisão de Serviços Académicos, com adequados conhecimentos em serviços Académicos dos estabelecimentos do Ensino Superior Universitário Público.

4 — Requisitos Legais de admissão, os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 51/2005 de 30/8 a saber:

4.1 — Ser trabalhador da Administração Pública, Licenciado e dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

4.2 — Ser detentor de pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreiras para cujo exercício de provimento seja legalmente exigível uma licenciatura;

5 — Perfil exigido:

5.1 — Licenciatura na área de Ciências Sociais e Humanas e experiência comprovada na área para que é aberto o concurso, sendo dada preferência a formações académicas pós-graduadas;

5.2 — Experiência profissional comprovada no domínio da Gestão Académica e de Legislação própria, em estabelecimento do Ensino Superior Universitário Público;

5.3 — Conhecimentos profundos sobre Processo de Bolonha;

5.4 — Conhecimentos de legislação Nacional e Comunitária de suporte ao financiamento de projectos de investigação;

5.5 — Capacidade de coordenação e de liderança de equipas.

6 — Métodos de selecção, são utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

6.1 — Avaliação Curricular;

6.2 — Entrevista Publica.

7 — Composição do Júri:

Presidente: Carlos Alberto da Silva Ribeiro, Professor Catedrático e Vice-Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Mestre João Paulo Tomé Calado, Director de Serviços Financeiros e Administrativos, do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Licenciado Vitor Manuel Sanches Lucas, Director de Serviços da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, e envio dos anexos nele referidos, aprovado por despacho de 17 de Março de 2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível na Divisão de Recursos Humanos, sito na Rua do Quelhas, n.º 6, 1200- 871 Lisboa, ou na página electrónica www.iseg.utl.pt, ou em suporte papel efectuada pessoalmente na morada indicada, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, na morada acima indicada, ou ainda, por correio electrónico, através do endereço drh@iseg.utl.pt.

8.2 — Na aplicação do método de avaliação curricular os candidatos devem apresentar, obrigatoriamente, documentos comprovativos dos factos por si referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do presente procedimento.

8.3 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

8.4 — Os candidatos funcionários do ISEG, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

8.5 — Assiste ao Júri faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

9 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme